



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011.20250526/0004-00**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA - ALCÂNTARAS-CE, CONFORME N° DE INSTRUMENTO 949288, MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA - ALCÂNTARAS-CE, CONFORME N° DE INSTRUMENTO 949288, MINISTÉRIO DAS CIDADES	1.0	Serviço	<b>369.155,45</b>	<b>369.155,45</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA - ALCÂNTARAS-CE, CONFORME N° DE INSTRUMENTO 949288, MINISTÉRIO DAS CIDADES					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**



- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.26. Participação neste certame fica condicionada à apresentação, pela licitante, de certificado de pré-qualificação emitido pela Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, em conformidade com o disposto no art. 79 da Lei nº 13.303/2016 ou no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ **369.155,45** (trezentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1101.15.452.0021.1.022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER E JARDIM, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905101 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



GOVERNO MUNICIPAL  
**Alcântaras**

ALCÂNTARAS/(CE),

**Valdiney Sousa Rodrigues**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Ofício nº 093/2025

Alcântaras (CE), 26 de maio de 2025

Ao Setor de Licitação

Recebi em:  
26/05/2025

Satisfação em cumprimentá-lo na oportunidade em que, encaminho para Vossa Senhoria o projeto básico referente AO **OBJETO; REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA - ALCÂNTARAS-CE**, que inclui os seguintes anexos.

- **ORÇAMENTO;**
- **MEMORIAL DE CALCULO;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **BDI;**
- **ENCARGOS SOCIAIS;**
- **MEMORIAL DESCRIPTIVO;**
- **ART;**

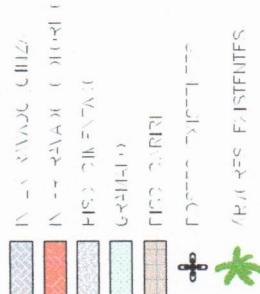
Respeitosamente;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA  
Data: 26/05/2025 15:57:28-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Tarcísio Gleidson Alcântara Costa**  
**Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

## LEGENDA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

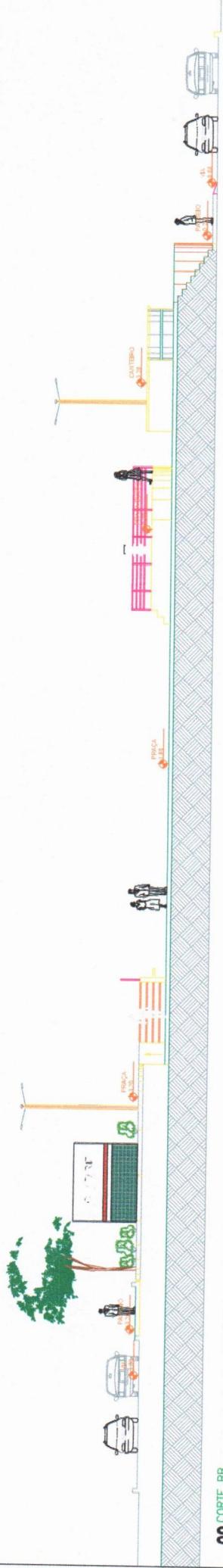
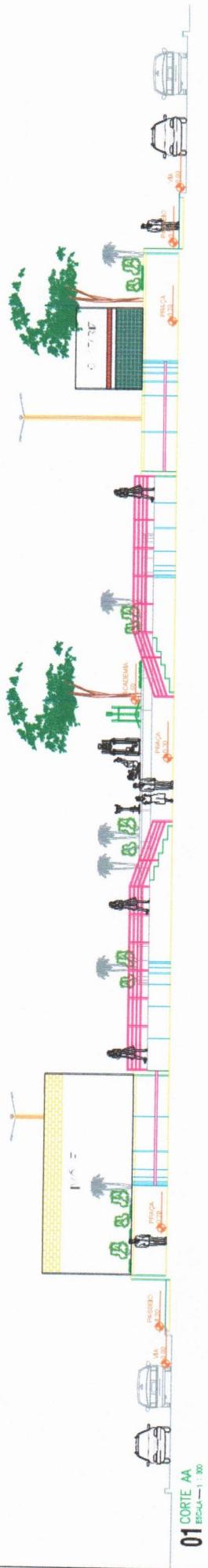


PROJETO		REVITALIZAÇÃO DA PRACA GREGORIO CINHA	
SEDE – ALCANTARAS – Ce			
ABRIBO		PLANTA BANCA EXECUTIVA PAGINAÇÃO	
ANEXOS		VER QUADRO,	DIFERENCIAS,
PROJETO		PROJETO EXECUTIVO	
TITULO		PROJETO EXECUTIVO	
PRÉVIA		01/00	
DATA		1/200	
DATA		JAN/2025	

*Clelio Gomes Vasconcelos Mendes*  
Engenheiro Civil CREA-CE 55908  
Assessoria Contrato nº 202501160001



**01** PAGINAÇÃO — PRAÇA  
ESCALA — 1 : 100



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROJETO	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO GUINHA	DATA	14/04
SEDE	ALECRIM	TIPO	PROJETO EXECUTIVO
CONTATOS	AA E EB	ASSUNTO	Assessoria Contrato nº 202501160001
ÁREA	CNPJ RESPONSABIL.	DESENHO/PLACAR	ESCALA
			1/300 JANEIRO/2025

*Cleóvio Mendes*  
Cleóvio Gomes Mendes  
Engenheiro Civil CREA-CE 55908  
Assessora Contrato nº 202501160001

MAPA DE SITUAÇÃO

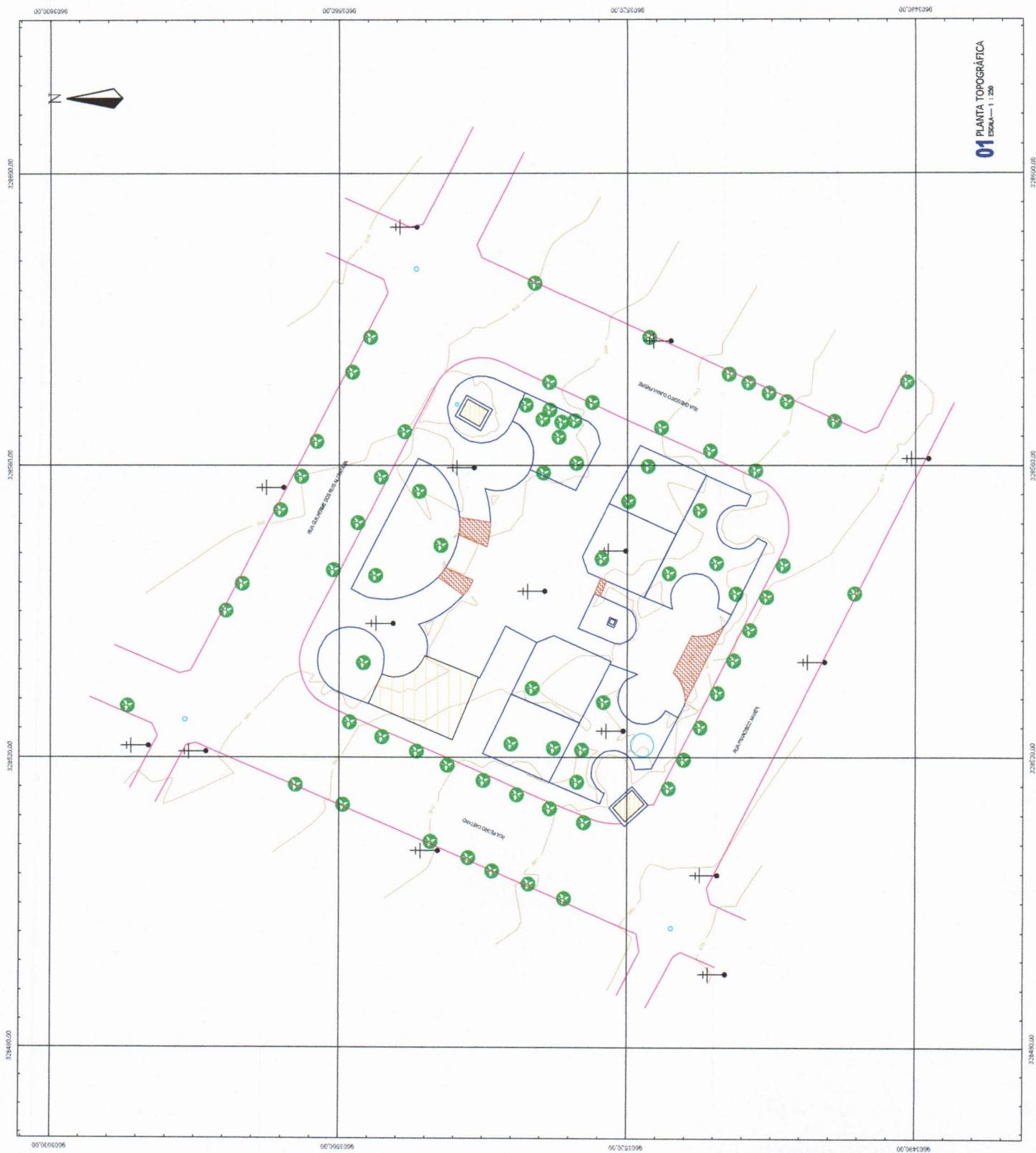


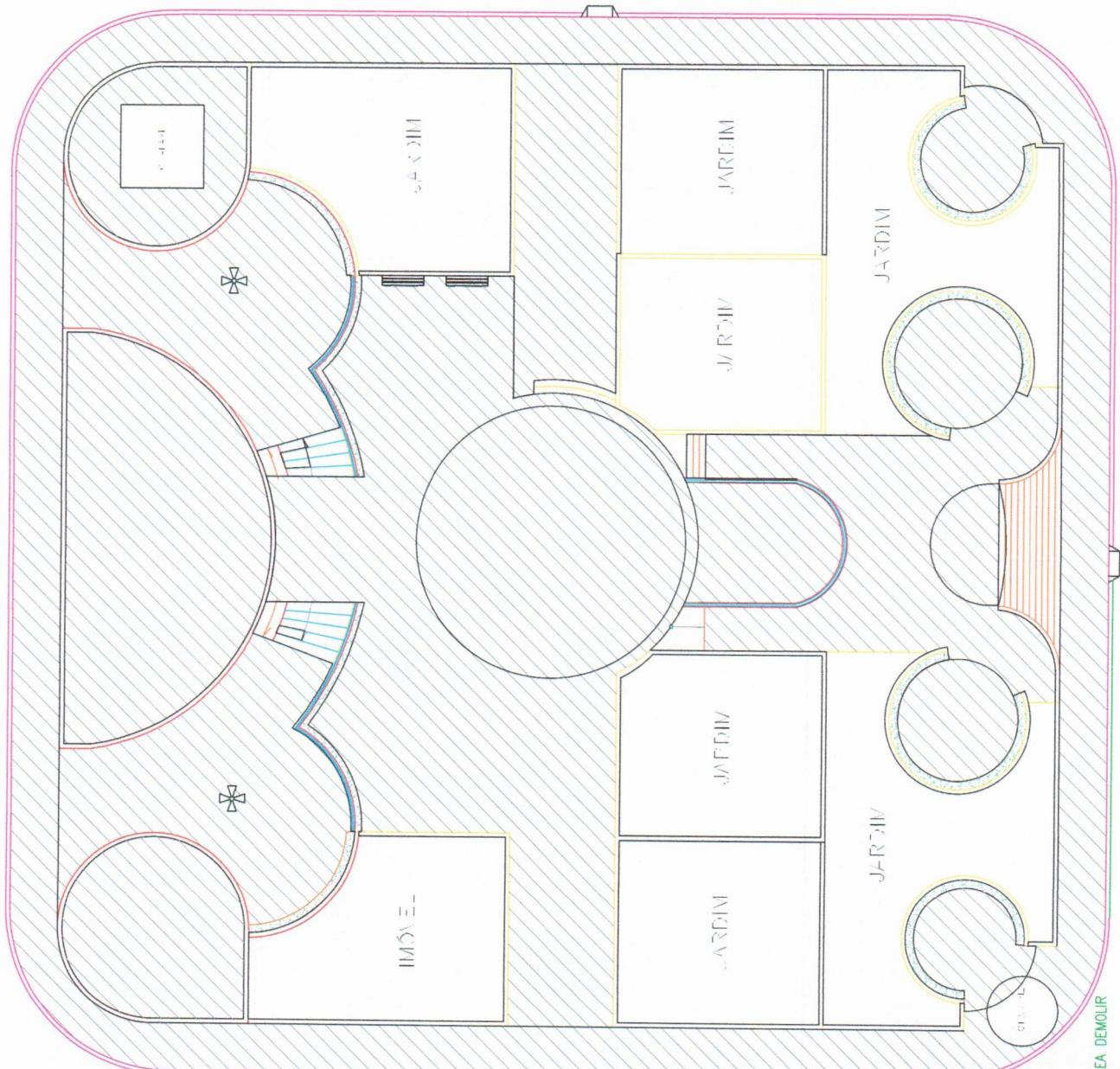
## LEGENDA

	ALTA EHS-40		ANHÓSIE
	POSTE		RII
	POINTERADO		POINTERADO
	106.325		POINTERADO
	CURVAS DE INVEL.		ESTÁQUEAMENTO
	PSICOLOGIA		BHEIRO
	CERCA		

**QUADRO DE REVISÕES**

PERÍODO	DATA	EIXO	DETALHE	MOTIVAÇÃO
		00	17/08/24	EMERGÊNCIA MUNICIPAL
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS
				PRACA GREGORIO CUNHA FREIRE
				ALCANTARAS - CEARA
				LEVANTAMENTO PLANIMETRICO
				PROPRIEDADE: TURCO
				CÉLIO SOUZA V. GOMES Engenheiro Engenheiro Civil Projeto de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
				ANEXO 7/104 ENDERECO: - REGISTRO: NO TURNO: 01 / 01

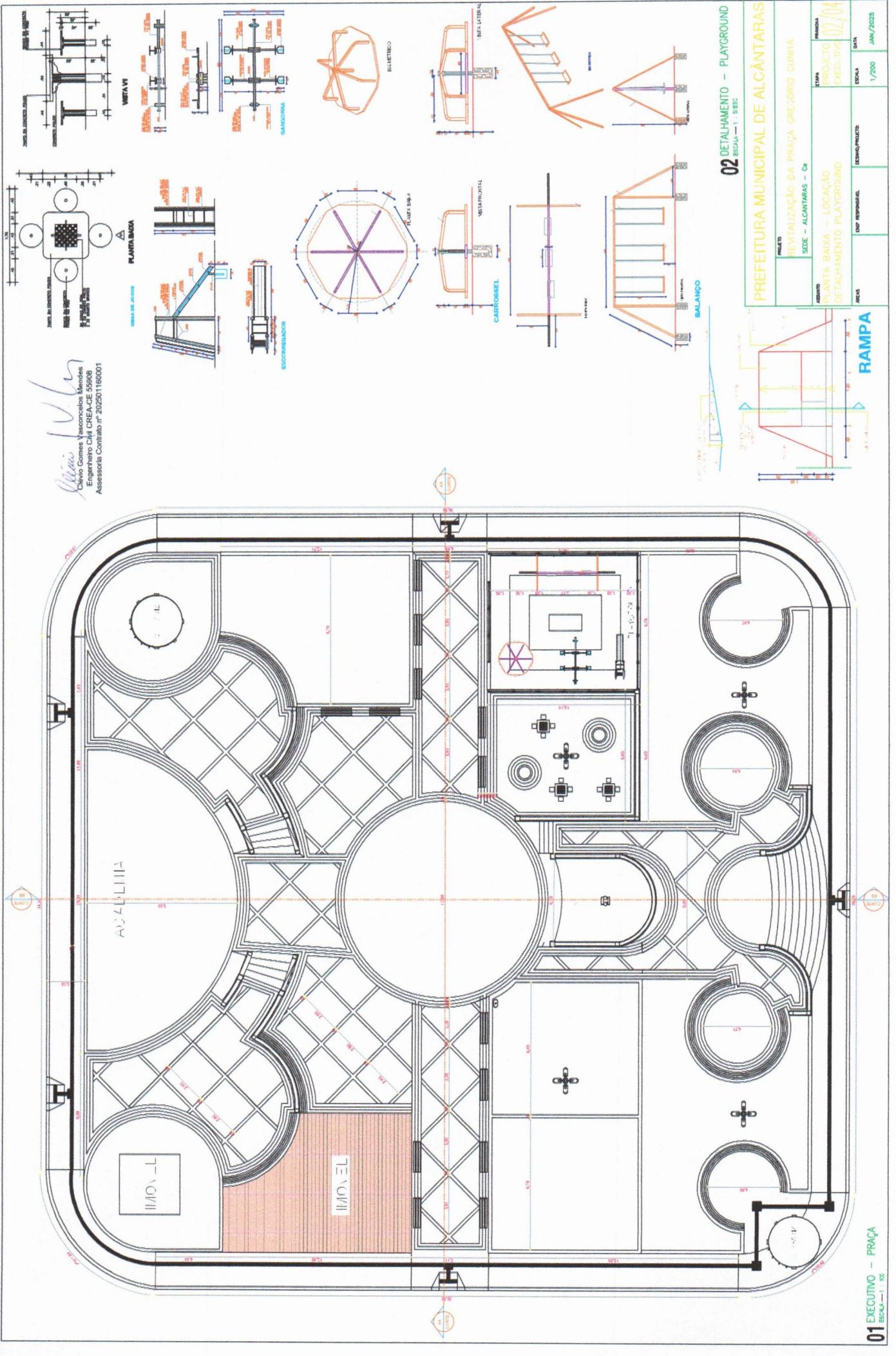


**LEGENDA**1:1000  
2m / 1m01 PRAÇA - ÁREA DEMOLIR  
ESCALA - 1:200

*Clávio Gomes dos Anjos Mendes*  
Engenheiro Civil CREA-CE 35908  
Assessoria Contrato nº 202501160001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

PROJETO			
REVITALIZAÇÃO DA PRACA GRACIÓ CUNHA			
SEDE - ALCÂNTARAS - CE		ESPAÇO EXECUTIVO	
PLANTA BAIXA - ÁREA DEMOLIR		PROJETO 03/04	
ÁREA	DSP RESPONSAVL.	ESPAÇO/PRODUTO	DATA
1/200			JAN/2025



OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA
LOCAL.:	CENTRO, ALCÂNTARA/CE
DATA.:	29/01/2024
FONTE.:	BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 028.1- DESONERADA) SEINFRA - CE E SINAPI 10/2024
BDI.:	25,63%

**MEMORIAL DE CALCULO**

ITEM	SERVIÇOS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					3,00	%
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	-
2.0	SERVICOS PRELIMINARES	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,00	0,00	3,00	1,00	12,00	M2
2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA PORTUGUESA EXISTENTE - CONFORME O PROJETO					1419,78	-
2.3	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					193,24	M
	MEIO-FIO EXISTENTE	193,24			1,00	193,24	-
2.4	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024					150,00	M
	LOCAÇÃO PARA PAGINAÇÃO	150,00			1,00	150,00	-
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					141,98	M3
	CARGA DO PISO EXISTENTE DEMOLIDO (PEDRA PORTUGUESA)			0,10	1.419,78	141,98	-
2.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 5 KM TRANSPORTE DO PISO EXISTENTE DEMOLIDO (PEDRA PORTUGUESA)					141,98	M3
3.0	PISOS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
3.1	PEDRA CARIRI ESP.=2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA					289,95	M2
	PRAÇA - PEDRA CARIRI - CONFORME A PRAÇA					289,95	-
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024					193,24	M
	MEIO-FIO PERÍMETRO	193,24			1,00	193,24	-
3.3	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	-	-	-		101,17	M3
	PISO INTERTRAVADO	1.011,69		0,10	1,00	101,17	-
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022					441,02	M2
	PRAÇA - INTETRAVADO CINZA - CONFORME O PROJETO					441,02	-
3.5	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPAREO E LANÇAMENTO					74,42	M3
	MESMO DO PISO CIMENTADO			0,08	554,93	44,39	-
	MESMO DO PISO EMBORRACHADO			0,08	85,36	6,83	-
	MESMO DO PISO CARIRI			0,08	289,95	23,20	-
3.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024					570,67	M2
	CANTEIROS					570,67	-
3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022					570,67	M2
	PRAÇA - INTETRAVADO VERMELHO - CONFORME O PROJETO					570,67	-
3.8	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024					40,34	M2
	ACESSIBILIDADE	201,69	0,20		1,00	40,34	-
3.9	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m					554,93	M2
	PERÍMETRO					443,90	-
	CANTEIROS CONFORME PROJETO					111,03	-
3.10	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)					85,36	M2
	PLAYGROUND					85,36	-
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	-	-	-		2614,00	M2
	CONFORME A PRAÇA					2614,00	-
4.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024					40,00	UN
	CANTEIROS				40,00	40,00	-
4.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024					15,00	UN
	CANTEIROS				15,00	15,00	-
4.4	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO					1,00	UN



### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

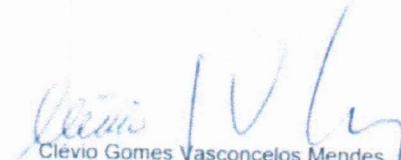
##### COMP.001 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - %

###### MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0060	4.216,0000	25,3000
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HxMÊS	0,0005	18.349,0200	9,1700

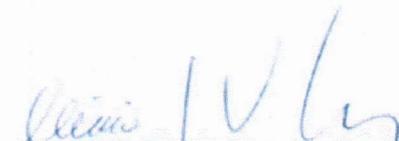
Total: 34,4700

Total Simples:	R\$ 34,47
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	R\$ 34,47
Valor Total para 3 meses	R\$ 103,41

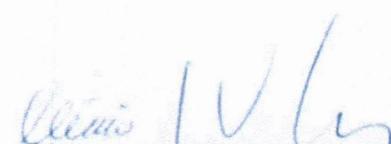
  
Clévio Gomes Vasconcelos Mendes  
Engenheiro Civil CREA-CE 55908  
Assessoria Contrato nº 202501160001



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
<b>GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"</b>		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86
B4	13º Salário	11,10
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74
B7	Dias de Chuvas	1,66
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
B9	Férias Gozadas	13,56
B10	Salário Maternidade	0,04
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,69</b>
<b>GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	0,94
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65
C5	Indenização Adicional	0,47
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,75</b>
<b>GRUPO "D" TAXAS DAS RECIDENCIAS</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,82</b>
<b>TOTAL(A+B+C)</b>		<b>85,06</b>

  
 Clevio Gomes Vasconcelos Mendes  
 Engenheiro Civil CREA-CE 55908  
 Assessoria Contrato nº 202501160001

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	TAXA
<b>GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"</b>		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	11,03
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,74
B7	Dias de Chuvas	1,59
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	12,35
B10	Salário Maternidade	0,04
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,36</b>
<b>GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	1,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87
C5	Indenização Adicional	0,46
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,70</b>
<b>GRUPO "D" TAXAS DAS RECIDENCIAS</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,58</b>
<b>TOTAL(A+B+C)</b>		<b>84,44</b>

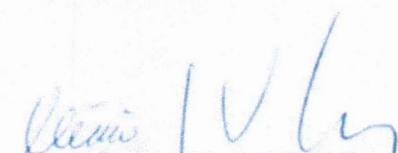
  
 Clévio Gomes Vasconcelos Mendes  
 Engenheiro Civil CREA-CE 55908  
 Assessoria Contrato nº 202501160001

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRÍÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,63%</b>

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

  
 Clévio Gomes Vasconcelos Mendes  
 Engenheiro Civil CREA-CE 55908  
 Assessoria Contrato nº 202501160001

## ANEXO I

### LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRÍCÃO	ATENDIMENTO*		ETAPA DE VERIFICAÇÃO		ITEM DA NBR 0050/15:	OBS.
		PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDÔ DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL		SIM	NÃO nessa etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)			
1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S			S	S	6.1
2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S			S	S	6.12.3 b)
3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S			n	S	6.12.3 b)
4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	S			n	S	6.12.3 a)
5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A Não há calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m	n	S	6.12.1 6.12.3 c)
6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	S			n	S	6.12.3 b)
7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	S			n	S	5.2.8.2.3
8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S			n	S	6.12.3 b)
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S			n	S	ABNT NBR 16537-7.8.1

	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	S		n	S	S	5.4.6.2	
10	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desniveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, inicio e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	S		n	S	S	5.4.6.3 ABNT NBR 16537-6-6-7.4	
11		S		n	S	S		
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derapante, sob condição seca ou molhada?	S		n	S	S	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria desniveis ou desniveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	N		n	S	S	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	S		S	S	S	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8.33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S		n	S	S	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a	S		S	S	S	6.12.7.3	

17	1,50m, admitindo-se o mínimo de 1,20m? Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	S	n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroável em calçadas novas ou reformadas?	N	n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à faixa de travessia?	N/A Não há canteiro divisor neste projeto de pavimentação	s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinalizadoras visuais e sonoras?	N/A Não há semáforos neste projeto de pavimentação	n	s	s	8.2.2.3	
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	N/A Não há semáforos neste projeto de pavimentação	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. escadas e elevadores; d. escadas e elevadores.	S	s	s	s	6.13.1	
23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.6.2.5	
24	Os patamares (intermediários, de inicio e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.6.2.1	

	1.50 m a inclinação é de 5%?						
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 5,25%?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.6.2.1
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.6.2.1
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.9.5
29	As escadas em rota acessíveis possuem no mínimo 1,20 m de largura?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.8.3
30	Nas escadas (exceto as de lances curvos ou mistos, as quais devem atender especificamente à NBR 9077) há patamar com dimensão longitudinal mínima de 1,20m a cada 3,20m de desnível e quando há mudança de direção?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.8.7
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.8.2
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.8.2
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrasteante com o revestimento adjacente?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.4.4
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.9.5
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.9.2.1
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.9

	mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recuando nas extremidades?					
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.9.4
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.9.4.1
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.10
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.10.3.2
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desvio?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.10.4.2
42	Quando da utilização de plataformas ou elevadores, há dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.10.1
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1

#### PLATAFORMAS E ELEVADORES

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES  
Engenheiro Civil  
CNPJ 05.196.639/0001-34  
CREA 341

45	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?			n	s	s	ABNT NBR NM 313
46	Há sinalização com piso útil de ateto junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	N/A	ABNT NBR NM 313 - 6.9.1
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	6.10.1
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	ABNT NBR NM 313
49	A borda da pavimentação está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	ABNT NBR NM 313
50	A borda da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	ABNT NBR NM 313
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso exterior é de, no máximo, 15 mm?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	ABNT NBR NM 313
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso exterior é de, no máximo, 35 mm?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	ABNT NBR NM 313
53	O número do pavimento está localizado nos barreiros externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	5.4.5.2
54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	6.2.4
55	Há vagas de estacionamento reservadas para veículos que transportam pessoas com deficiência?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	Ley 13.146/2015
56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportam pessoas com deficiência é, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	Ley 13.146/2015
	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS						



	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	S	S	S	6.3	
69	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não tripudiante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S	n	S	S	6.3.2	
70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não tripudiante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S	n	S	S	6.3.2	
71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível máximo de 0,5 cm ou quando o desnível foi maior que 0,5 cm e menor ou igual a 2 cm é chanfrado na proporção 1:2 (50%)?	S	n	S	S	6.3.4.1	
72	Há rampa nos casos de desniveis maiores que 2 cm, em rota acessiva?	S	n	S	S	6.1 6.1.12 6.3.4.1	
73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessivas, os viés perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	S	n	S	S	6.3.5	
74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	S	6.11.1	
75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	S	6.11.1	
76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	S	6.11.1	
77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	S	6.11.1	
78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	S	6.11.1.2	
79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	S	6.11.1.2	

80	As passageiros possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.4.1
81	Irá placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.2.8.1
82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.2.8.1
83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência, há área de resgate, para cada escada e elevador de emergência, com no mínimo um espaço reservado a P.C.R. por pavimento?			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.4.4
84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táticas?			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.5.1
85	As rampas possuem largura mínima de 1,0 m? Sendo o mínimo administrável de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.6.2.5
86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.8.3
87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.6.3 6.9.5
88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.9.2.1

89	Os corrimãos são continuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recuados nas extremidades?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5
90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.9.4
91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.9.4.1
92	Os patamares (intermediários, de inicio e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.6.2 6.6.4
93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.8.7 6.8.8
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o mesmo comprimento da largura?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.6.4; 6.8.3
95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 1,50%?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.6.2.1
96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.6.2.1
97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o numero máximo de segmentos de rampa é 15?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.6.2.1
98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.8.2

#### RAMPAS E ESCADAS

PLATAFORMAS E ELEVADORES						
99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	S	S	S
100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	S	S	6.8.4
101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	5.5.1.3
102	Há sinalização visual de degraus isolados?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	5.4.4
103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	6.10.3.1
104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	6.10.3.2
105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	6.10.4.2
106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à cabine de corrida, para solicitação de auxílio?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	6.10.1
107	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	S	ABNT NBR NM 313
108	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	6.11.2.4
109	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	ABNT NBR NM 313
110	Possui sinalização com piso tátil de alerta visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	S	6.10.1; 6.10.4.4

110-A	Possui sinalização cromo diferenciada junto à plataforma inclinada?		N/A	n	s	s	6.10.4.4	
111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas partes?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.10.1	
112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
113	A borda da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
114	A borda da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
117	O numero do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.4.5.2	
119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.2.4	
120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
121	Se houver portas em sequência, há espaco entre elas (abertura) de, no minimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da mangueira?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.2.4	
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	

	minima dos paramentos e no fluxo principal de circulação?						
123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.2.2
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.2.3
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maneceta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.4.1
126	A sinalização visual está associada a sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.4.1
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.2.6
128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.3
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.3
GERAL	Existe sanitário acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, de acordo com o uso da edificação?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	7.4.3
130	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.3.2 6.3.4
131							

	trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?						
132	Pelo menos 5% das peças sanitárias é destinado a sanitário acessível com entrada independente, sendo no mínimo um?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.4.3
133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	7.5.a)
134	Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contraste?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.6.4.1
135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	4.6.9
136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura ou 2,10 m de altura?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.11.2.4
137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe acessível?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	7.5.f)
138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo alavanca?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.2.7; Figura 84; 7.11.5
140	Há sinalização visual no centro da porta (exceto tifil) e sinalização complementar (tifil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.4.1

ANTONIO ALAN FERIAS GOMES  
Engenheiro Civil C.R.E. 051605394  
CREA-SP 341

		vertical ou altura entre 0,90m e 1,20m em plano inclinado, informando o ambiente?					
142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	S	S	7.5
143	A bacia possui altura entre 0,43 m e 0,45 m, sem o assento, e, no máximo, 46 cm de altura com assento?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.7.2.1
144	A bacia NAO possui abertura frontal?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.7.2.1
145	Há barras de apoio horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e a 0,50m da borda frontal da bacia?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
145-A	Há barra de apoio vertical com comprimento mínimo de 0,70 m, fixada na parede lateral da bacia sanitária, distando 0,85 m do piso acabado e a 0,30 m da borda frontal da bacia?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.7.2.2 Figura 113)
146	O funcionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.7.3.1
147	No caso de caixa acoplada, a barra de apoio horizontal fixada na parede de fundo possui altura máxima de 0,89 m?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.7.2.3.3
148	O funcionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.7.3.2
149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.5.d) Figura 98
150	Nos banheiros coletivos há pelo menos 1 lavatório, quando instado em bancada, com altura superior da cuba entre 78 e 80 cm, e		Não se aplica a este projeto de pavimentação	N/A	n	S	7.10.3

	com altura livre inferior de: no mínimo, 73 cm?						
151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do enx o da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
152	As torneiras, dos lavatórios acessíveis, são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n			7.8.2	
152-A	Existe área de aproximação frontal para P.C.R. com dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.7.2.2 7.7.2.3 figuras 106 a 108 7.7.2.4	
153	Existe área de aproximação frontal para P.M.R. com diâmetro mínimo de 60 cm?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.10.4	
154	Para os micrótios suspensos, a altura da borda frontal é entre 0,60 m e 0,65 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.10.4.3	
155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.10.4.3	
156	O micrótio possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do enx o), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.10.4.3	
157	Se existir ducha higiênica, está instalada ao lado da bacia sanitária e dentro do alcance manual de uma pessoa sentada?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n			7.10.4.3	
158	O espelho, quando instalado em parete sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.5. m) Figura 14	
159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo,	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.11.1	

	a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?						
160	Se existir, a papeleteira embutida está com altura de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.11.2
161	A papeleteira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.11.2
161-A	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m e está instalado a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.11.2
162	Os acessórios (papeleteira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.11.3 7.11.4
163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro acessível são de 0,90 m x 0,95 m?		N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.11.3 7.11.4
164	Caso exista porta no boxe, esta possuirão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.12.1.2
165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.12.1.1
166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,15 m e altura de 0,46 m do piso acabado?		N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.12.2 Figura 126
167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.12.3 Figura 126.b)
168	O piso do boxe de chuveiro é antiderapante, está nivellado com o piso adjacente e possui rebites ou rãlos fora da área de manobra e transferência?		N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.12.4

#### BOXE DE CHUVEIRO

ANTONIO ALAN FARIA GOMES  
Engenheiro Civil nº 061006399  
CREA-SP  
341

ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS						
169	Há área de transferência lateral à banheira com dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m?		N/A	n	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		N/A	n	s	7.13.2.1
171	O funcionamento do comando da banheira está a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		N/A	n	s	7.13.2.3
172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		N/A	n	s	
173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.13.2.4 Figura 129
174	Existe vestiário acessível com entrada independente?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.3.1
175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antideslizante, estando secas ou molhadas?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.4.2
176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	7.12.4
178	Os sanitários, banheiro e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contraste?		N/A	n	s	7.4.5
179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	5.6.4.1 4.6.9
180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil (instalada na parede, em relevo e Braille adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m ou sonora?)		N/A	n	s	5.4.1
181	As portas, quando abertas, possuem vâo livre de 0,80 m		N/A	n	s	6.11.2.4

	de largura e 2,10 m de altura?						
182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à manopla tipo alavanca?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	6.11.2.7; Figura 84; 7.11.5	
183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
184	As cabines individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.1	
185	Nas cabines acessíveis, há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na parede da cabeceira a 0,30 m da parede lateral, e na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira, ambas a 0,75 m de altura do piso acabado?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.1	
186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à manopla tipo alavanca?	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.5.1 Figura 84	
188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30	N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.1	

	m e a borda superior a 1,10 m? Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?						
189	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.2
190	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	Figura 131
191	A altura de fixação dos punzadões dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.3
192	As prateleiras possuem profundidade que atendem as faixas de alcance manual e visual de pessoa em cadeira de rodas?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.3
193	As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
194	O porta-objetos possui estôico a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.3
195	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.5
196	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestres?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	7.14.5
197	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	4.3.3 8.1
198	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os		N/A Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	8.9.1
199							5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1





	O balcão de atendimento acessível possui superfície com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m e altura livre mínima de 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m?	<b>N/A</b>	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	9.2.1.4	
218								
219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	<b>N/A</b>	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	9.2.3.4	
220	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	<b>N/A</b>	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	5.3.2.2	
221	As máquinas de autoatendimento estão localizadas em área de piso nívelado sem obstruções?	<b>N/A</b>	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	9.4.3.2	
222	Pelo menos uma máquina de autoatendimento possui um M.R. para aproximação frontal e alcance visual frontal ou lateral, que atenda ao P.C.R.?	<b>N/A</b>	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	9.4.3.4	
223	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade máxima de 0,30 m em relação à face frontal externa da máquina de autoatendimento?	<b>N/A</b>	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	9.4.3.5	
224	A máquina de autoatendimento acessível apresenta instruções, informações visuais e auditivas ou fáteis dentro do alcance visual do P.C.R.?	<b>N/A</b>	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	9.4.3.8	
225	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	<b>N/A</b>	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	8.5.1.2	
227								
AUTO-ATENDIMENTO								
BEBEDOUROS								

	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m e está garantido um M.R. para aproximação frontal de P.C.R.?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	8.5.1.3	
228	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	8.5.2	
230	Para os modelos de bebedouros tipo garrafinha, filtro, etc., o funcionamento é área de manuseio dos copos estão posicionados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado e permitem uma aproximação lateral de P.C.R.?	N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	8.5.2	
231		N/A	Não se aplica a este projeto de pavimentação	n	s	s	8.5.2	

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1<sup>a</sup> etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Sera verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na nota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.  
N/A: Não se aplica; s-sim; n-nao

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 0611656199  
CREA-SP 341



CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Alcântaras

CONTRATO: 1090012-08/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE

**1. Identificação das metas/submetas do contrato**

a) REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE

**1.1. As metas/submetas serão licitadas:**

- Em conjunto  
 Separadamente (neste caso, especificar)

**1.2. Declaração acerca do Regime de Execução**

O regime de execução do contrato será:

Empreitada por Preço Global

**1.3. Declaração sobre a Legislação**

A legislação aplicada ao procedimento licitatório será:

Lei 14.133/2021

**1.4. Utilização da modalidade de contratação Pregão**

Não

**1.5. Adoção de orçamento em caráter sigiloso.**

Não

*Charlyne Cunha Freire*

Charlyne Cunha Freire

Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE



## Declaração de Elaboração e APROVO de Projetos

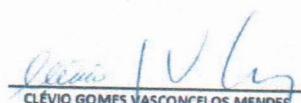
Contrato de Repasse: 949288/2023 (Operação 1090012-08)

Projeto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE

Intervenção:

a) PRAÇA GREGÓRIO CUNHA

Declaro que sou autor dos projetos abaixo listados:

  
CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES  
Engenheiro Civil - CREA 55908CE

Declaro que os projetos abaixo listados receberam o APROVO da Prefeitura Municipal de ALCÂNTARAS - CE.

  
CHARLYNE CUNHA FREIRE  
PREFEITA DE ALCÂNTARAS-CE

LISTA DE PROJETOS INSERIDOS NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV					
Nome do Arquivo	Inserção no TGov	Referente	Especificação da Prancha	Prancha	Data da Prancha
PEÇAS GRÁFICAS	03/02/2025	PRAÇA GREGÓRIO CUNHA	PLANTA BAIXA EXECUTIVA PAGINAÇÃO	01/04	JAN/2025
PEÇAS GRÁFICAS	03/02/2025	PRAÇA GREGÓRIO CUNHA	PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DETALHAMENTO PLAYGROUND	02/04	JAN/2025
PEÇAS GRÁFICAS	03/02/2025	PRAÇA GREGÓRIO CUNHA	PLANTA BAIXA - ÁREA A DEMOLIR	03/04	JAN/2025
PEÇAS GRÁFICAS	03/02/2025	PRAÇA GREGÓRIO CUNHA	CORTES AA E BB	04/04	JAN/2025



03/02/2025

Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE.

CR 949288/2023 - OP. 1090012-08

ESCOLHA

Construção de Rodovias e Ferrovias

## 1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

### 1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = ((1+AC+S+G+R).(1+DF).(1+L))/(1-I)-1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	19,69%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	25,63%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,01%
S + G	Seguro e garantia	0,40%
R	Risco	0,56%
DF	Despesas financeiras	1,11%
L	Lucro	7,30%
I	Impostos	4,85%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,20%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

### 1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

### 1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

- NÃO** Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.
- SIM** Foi orçado administração local.
- NÃO** Não foi necessário orçar canteiro obras.

Responsável Técnico pelo Orçamento

CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES

RNP: 0614539404

## **2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR**

### **2.1 Declaração informativa referente ao ISS**

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

2,00%
60,00%
1,20%

### **2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento**

*O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.*

### **2.3 Declaração referente ao Regime de Execução**

*O regime de execução da obra em tela será:*

**EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL**

### **2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento**

*A data base do orçamento é*

**out/24**

### **2.5 Ratificamos o BDI adotado: 25,63%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.**

### **2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuiá funcionalidade imediata.**

Charlyne Cunha Freire  
**CHARLYNE CUNHA FREIRE**  
**Prefeita de Alcântaras-CE**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Alcântaras**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Eu, **Antonio Alan Farias Gomes**, Engenheiro Civil – CREA - CE Nº 50.341, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Alcântaras, CNP nº 07.598.626/0001-90, Responsável Técnico pelo Projeto **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE** vinculado ao convênio ou contrato de repasse **MCIDADES 949288/2023 – Operação 1090012-08**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Alcântaras-CE, 05 de novembro de 2024.

**Antonio Alan Farias Gomes**  
Engenheiro Civil – CREA - CE Nº 50.341

**Joaquim Freire Carvalho**  
Prefeito Municipal de Alcântaras-CE



## MEMORIAL DESCRIPTIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm como objeto a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA, CENTRO, ALCÂNTARAS, CE.

### PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

### NORMAS:

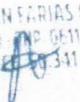
Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

A Construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para esse tipo de serviço.

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES  
Engenheiro Civil - CRP: 0611606339  
CREA-CE: 00-341  




## MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

#### 1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Chefia e coordenação da obra;
- Equipe de produção da obra;
- Departamento de engenharia e planejamento de obra;
- Manutenção do canteiro de obras;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de materiais;
- Gestão de recursos humanos;
- Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet;
- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais;
- Acompanhamento topográfico;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Equipamentos de informática;
- Eletrodomésticos e utensílios;
- Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores;

- Treinamentos;
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS**

Será fixada uma placa no início da obra, sendo uma do modelo exigido pelo com os dizeres adotados pela Secretaria de Obras (conforme documento a ser fornecido posteriormente), correndo tais despesas por conta da proposta vencedora.

### **2.2 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA**

Deverá ser demolido o piso em pedra portuguesa dos locais apontados nos projetos.

Os pisos serão demolidos utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendado. Os materiais deverão ser

transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra com entulho pela empreiteira.

**2.3 DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

Deverá ser demolido o piso os meios fios dos locais apontados nos projetos.

Os pisos serão demolidos utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendado. Os materiais deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra com entulho pela empreiteira.

**2.4 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF\_10/2018**

A locação da obra será feita com auxílio topográfico e deverá ser executado com o maior rigor possível, seguindo as normas vigentes, utilizando equipamentos (teodolitos, estação total e níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

**3. PISOS**

**3.1 PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA**

O piso em pedra, pedra Cariri será assentado sobre piso morto de concreto, demarcado os locais nos projetos.

**3.2 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

O rejuntamento será executado com pasta de cimento branco. A argamassa será acrescida no assentamento, acima especificada, um leito de

argamassa de cimento branco e areia, na proporção de 1:3 e cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicados os ladrilhos de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através da junta.

Antes de completo endurecimento da pasta de rejuntamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com serragem de madeira, a qual, depois de friccionada contra a superfície será espalhada por sobre ela para proteção e cura.

### **3.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE)**

Os meios fios tem como objetivo conduzir as águas pluviais até as caixas coletoras, de maneira que evite o acúmulo na pista de rolamento e o transbordo para o passeio público.

A execução será feita de concreto moldado in loco com as dimensões de 100x15x13x30 cm, concreto Fck15MPa.

Os serviços resumem-se em:

- 1) Instalação dos meios fios de concreto com as dimensões descritas em projeto;
- 2) Escavação das valas com as declividades e profundidades necessárias, respeitando a profundidade das valas para poder atender o recobrimento e a altura do espelho em relação passeio/pista.
- 3) Instalação dos meios fios nos locais especificados em projeto.
- 4) Regularização, rejuntamento e limpeza;

### **3.4 LASTRO DE PÓ DE PEDRA**

A camada de areia ou pó de pedra deve ser nivelada com auxílio de sarrafos e mestras. Após a conclusão da pavimentação a espessura da areia ou pó de pedra deve ficar entre 3 a 4 centímetros.

### **3.5 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.**

**AF\_10/2022**

Piso em elementos pré-fabricados de concreto (FCK 35 mpa), com formato que permite transmissão de esforços.

A Prefeitura Municipal de Alcântaras considera análogos os produtos de marcas Blokret Intertravado, Uni-Stein Standart, Plaka, Protendit ou similares.

A execução será feita na seguinte ordem: sub-leito, sub-base, base e pavimentação final.

Sub-leito: solo comum para via de pedestres e automóveis; mesclas de cascalho, areia e argila para tráfego pesado.

Sub-base: areia e cascalho com 8cm de espessura para tráfego de pedestres e automóveis (leve); areia e cascalho naturais com 15 cm de espessura para tráfego pesado.

Base: Tráfego leve – areia ou pó de pedra com 3cm de espessura após compactação, tráfego pesado – areia ou pó de pedra com 5cm de espessura.

A pavimentação final de blocos intertravados terá 6cm de espessura para vias de pedestres, 8cm para tráfego leve e médio e 10cm para tráfego pesado.

Compactação final com compactador do tipo placas vibratórias.

### **3.6 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARE E LANÇAMENTO**

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

Nos locais sujeitos a trânsito industrial ou destinados a depósitos de material pesado o lastro terá espessura mínima de 10cm.

### **3.7 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF\_05/2022**

Os serviços de paisagismo constituem-se no plantio de grama esmeralda (*Zoysia japonica*) em placas e plantio de forrações conforme projeto arquitetônico.

A grama comercializada em formato de placas ou tapetes, proporciona maior facilidade de manuseio e aplicação na hora de executar o plantio. Estando o terreno já preparado e adubado, basta assentar as placas ou tapetes de grama, alinhando-as com barbantes ou linha de pedreiro, de modo que fiquem bem uniformes. E para concluir o serviço, recomenda-se rejuntar as fissuras entre as placas de grama com terra boa livre de ervas daninhas e irrigar por aproximadamente um mês.

Nos locais onde será plantada a grama, deve ser feito o preparo do solo revolvendo-o numa profundidade de 20 cm, quebrando-se os torrões, e adicionando numa profundidade de 10 cm, adubo orgânico, na quantidade de 50 g por metro quadrado.

A grama deverá ser plantada em terreno preparado, devendo este ser deixado de 3 a 5 cm abaixo do nível final e o solo levemente umedecido antes do plantio. As placas de grama deverão ser estendidas em locais inclinados alternando-se as juntas para impedir erosão durante as irrigações ou chuvas posteriores. Em áreas inclinadas o plantio deve ser iniciado do ponto mais baixo do terreno.

### **3.8 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022**

Piso em elementos pré-fabricados de concreto (FCK 35 mpa), com formato que permite transmissão de esforços.

A Prefeitura Municipal de Alcântaras considera análogos os produtos de marcas Blokret Intertravado, Uni-Stein Standart, Plaka, Protendit ou similares.

A execução será feita na seguinte ordem: sub-leito, sub-base, base e pavimentação final.

Sub-leito: solo comum para via de pedestres e automóveis; mesclas de cascalho, areia e argila para tráfego pesado.

Sub-base: areia e cascalho com 8cm de espessura para tráfego de pedestres e automóveis (leve); areia e cascalho naturais com 15 cm de espessura para tráfego pesado.

Base: Tráfego leve – areia ou pó de pedra com 3cm de espessura após compactação, tráfego pesado – areia ou pó de pedra com 5cm de espessura.

A pavimentação final de blocos intertravados terá 6cm de espessura para vias de pedestres, 8cm para tráfego leve e médio e 10cm para tráfego pesado.

Compactação final com compactador do tipo placas vibratórias.

### **3.9 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_05/2023**

A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco cônicos padronizados pela ABNT (ver figura acima), cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

Características:

O piso cromo diferenciado tátil de alerta deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente:

Será executado na cor amarelo.

O piso tátil direcional será executado na cor vermelho

A sinalização tátil de alerta deve ter largura de 20 x 20 cm:



As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente:

Quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm;

Quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

**Execução:**

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

**Critérios de medição:**

M2 por área instalada

**Normas:**

NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

### **3.10 PISO CIMENTADO ESP. = 1,5 cm C/JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00 X 1,00)m**

Os cimentados, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento, do próprio concreto do lastro, quando este ainda estiver plástico.

Nos locais em que o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa.

Quando for de todo impossível a execução dos cimentados e respectivos lastros (piso mortos) numa só operação, será a superfície de base perfeitamente limpa e abundantemente lavada, no momento do lançamento do cimentado, o qual será inteiramente constituído por uma camada de argamassa, com 1,5cm de espessura.

A superfície dos cimentados, salvo quando expressamente especificado de modo diverso, será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

Os painéis não poderão ter lados com dimensão superior a 1,20m.

A disposição das juntas obedecerá a desenho simples, em reticulado, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas. As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curados, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem à sua execução.

### **3.11 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)**

O piso emborrachado é fabricado em borracha e vendido em formato de placas ou rolo. Ele é antiderrapante, flexível, ergonômico e capaz de absorver o impacto dos pesos e aparelhos. O granulado de borracha EPDM é utilizado na camada superior do piso com 1 centímetro de espessura em média. Na camada inferior do piso, são utilizadas borracha de pneu reciclado fatiada em pequenas lascas. O piso emborrachado é resistente a intempéries, calor e à oxidação, suporta uma grande gama de agentes químicos e é fácil de ser instalado, recortado e ajustado.

## **4. SERVIÇOS DIVERSOS**

### **4.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e ilustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, ilustradas, envernizadas ou encerradas em definitivo.

As pavimentações de madeira serão raspadas, rejuntadas e enceradas com as demais de cera especificadas.

#### **4.2 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF\_05/2018**

Execução- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual; - Em seguida o arbusto é posicionado no furo; - É feito o reaterro do furo com o solo local.

#### **4.3 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF\_05/2018**

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual; - Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo; - É feito o reaterro do furo com o solo local.

#### **4.4 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**

Estrutura do cavalete em tubos de aço de 1 ¼" parede 1,5mm. Tem 3 gangorras com estrutura em tubos de aço de 1 ¼" e travamentos em tubo de 7/8", tudo parede 1,5mm. Aço galvanizado, confeccionado com solda mig e coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Assentos de 15 cm de largura em madeira de lei (Angelim pedra), com pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempéries em cores vivas. Articulação não roletada por meio de pino de ½" de diâmetro.

#### **4.5 ESCORREGADOR GRANDE, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**

Estrutura do cavalete em tubos de aço de 1 ¼" parede 1,5mm. Tem 3 gangorras com estrutura em tubos de aço de 1 ¼" e travamentos em tubo de 7/8", tudo parede 1,5mm. Aço galvanizado, confeccionado com solda mig e



coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Assentos de 15 cm de largura em madeira de lei (Angelim pedra), com pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempéria em cores vivas. Articulação não roletada por meio de pino de  $\frac{1}{2}$ " de diâmetro.

#### 4.6 CARROSEL DE RODA

Estrutura do cavalete em tubos de aço de  $1\frac{1}{4}$ " parede 1,5mm. Tem 3 gangorras com estrutura em tubos de aço de  $1\frac{1}{4}$ " e travamentos em tubo de  $\frac{7}{8}$ ", tudo parede 1,5mm. Aço galvanizado, confeccionado com solda mig e coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Assentos de 15 cm de largura em madeira de lei (Angelim pedra), com pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência à intempéria em cores vivas. Articulação não roletada por meio de pino de  $\frac{1}{2}$ " de diâmetro.

#### 4.7 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Acompanha 03 cadeiras de ferro com correntes galvanizadas de 5mm e fixadores.

Alcântaras, CE, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES  
Engenheiro Civil - CRP: 0611606399

CREA-CE 0341



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0614539404**

Registro: **55908CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

CPF/CNPJ: **07.598.626/0001-90**

**RUA ANTONIO CUNHA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Alcântaras**

UF: **CE**

CEP: **62120000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA GREGORIO CUNHA FREIRE**

Nº: **SN**

Complemento: **PRAÇA GREGORIO CUNHA FREIRE**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALCÂNTARAS**

UF: **CE**

CEP: **62120000**

Data de Início: **17/01/2025**

Previsão de término: **31/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.585603, -40.543663**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

CPF/CNPJ: **07.598.626/0001-90**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade  
2.614,00  
Unidade  
m<sup>2</sup>

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

2.614,00  
m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGORIO CUNHA FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS-CE. (CONTRATO DE ASSESSORIA Nº 202501160001)

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Documento assinado digitalmente

**CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES**

Data: 31/01/2025 12:07:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES - CPF: 043.210.783-50**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - CNPJ: 07.598.626/0001-90**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento



Documento assinado digitalmente

**TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA**

Data: 31/01/2025 12:09:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **31/01/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8217661061**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C4dZ9  
Impresso em: 31/01/2025 às 12:04:06 por: , ip: 191.7.203.12





## DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Eu, Charlyne Cunha Freire, Matrícula Funcional nº 5406, Prefeita Municipal, na qualidade de Proponente, neste ato representando o Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antônio Cunha, S/N, - Alcântaras-CE, DECLARO sob as penas da Lei, junto ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal – GIGOV, que a praça onde será executada a **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE**, referente ao Contrato de Repasse nº 949288/2023 – Operação 1090012-08, com recursos de Repasse do Orçamento Geral da União – OGU é de USO COMUM DO POVO, de DOMÍNIO PÚBLICO e está em nome do Município, conforme a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, sendo, portanto, passível de receber investimento público.

Alcântaras (CE), 01 de abril de 2025.

CHARLYNE  
CUNHA  
FREIRE:94824  
274320  
**CHARLYNE CUNHA FREIRE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula Funcional nº 5406

Assinado de forma  
digital por  
CHARLYNE CUNHA  
FREIRE:94824274320  
Dados: 2025.04.01  
15:27:17 -03'00'



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

**LICENÇA AMBIENTAL UNICA Nº 86/2025 - DICOP**

Emissão em: 20/3/2025

Validade até: 19/3/2030

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ALCANTARAS**

CPF / CNPJ: **07598626000190**

Endereço: **RUA ANTONINO CUNHA, S/Nº - CENTRO - 62120000**

Município: **ALCANTARAS/CE**

Processo SEMACE: **2024-453722/TEC/LAU** Nº SPU: **57022022376202410**

---

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 545/2025-DISOB, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA, COM 2.614 M<sup>2</sup>, DE ÁREA TOTAL, LOCALIZADA NA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE, COORDENADAS UTM 328540,9603528.

**CONDICIONANTES:**

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - Graves risco ambientais e de saúde;
- 5 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;





**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA**  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

6 - Fornecer os devidos EPI's a todos os funcionários durante a construção do empreendimento, conforme NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego;

7 - O interessado deverá apresentar a esta Superintendência, mediante a conclusão da obra, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença expedida, conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997, o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, atestando a coleta, transporte e destinação final dos resíduos da obra, por meio de empresa especializada e devidamente licenciada pela SEMACE;

8 - Esta Licença Ambiental não autoriza Supressão de Vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente -APP, Unidades de Conservação da Natureza - UC, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos rurais (INCRA);

9 - Referente aos resíduos sólidos da construção civil gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 307, de 5 julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes. Deverão, também, ser considerados os princípios e diretrizes da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), lei nº 16032 de 20 de junho de 2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10004/2004 e demais Normas Técnicas pertinentes;

10 - Realizar a manutenção periódica das instalações e equipamentos, visando o funcionamento adequado das estruturas;

11 - Mediante da necessidade de captação de água em recursos hídricos da região, o empreendedor deverá requerer a Outorga de Uso da Água junto à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará de acordo com a Lei Nº 14.844/2010 - Lei da Política Estadual de Recursos Hídricos e com o Decreto Nº 31.076/2012, que dispõe sobre a regulamentação da outorga do direito de uso dos recursos hídricos dominiais do Estado do Ceará;

12 - Todas as empresas diretamente e indiretamente envolvidas nos serviços de construção devem ser detentoras das devidas licenças ambientais para a realização dos serviços para as quais foram contratadas, conforme exposto na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental (anexo I) da Resolução do COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019;

13 - Seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT e legislações pertinentes, onde deverá ser observado os fatores de riscos, sinalizações, distância mínima de segurança recomendadas entre condutores e equipamentos geradores de eletricidade/campos eletromagnéticos, notadamente aos pedestres, veículos, vegetação da área;

14 - Evitar intervenções de corte e aterro no terreno, prevendo em projeto somente aquelas estritamente necessárias à implantação do empreendimento, considerando que as alterações realizadas no relevo natural de uma área são irreversíveis, podendo gerar zonas de instabilidade, suscetíveis a processos erosivos;

15 - Deverão ser evitados alagamentos, erosões e assoreamentos, assegurando o escoamento das águas pluviais;

16 - Promover a manutenção adequada dos equipamentos e maquinários;

17 - Adotar medidas para garantir a sustentabilidade na urbanização da área, como a adoção de pavimentos permeáveis e arborização do local;

18 - Priorizar a contratação de mão de obra disponível na localidade de realização da obra para os serviços diretos e indiretos necessários;





**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA**  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

19 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental, apresentar à SEMACE, um relatório evidenciando o cumprimento das condicionantes ora estabelecidas;

20 - É de inteira responsabilidade do empreendedor assegurar o pleno escoamento das águas pluviais a fim de evitar alagamentos, erosões, ou zonas de instabilidade nas áreas inseridas em sua poligonal, bem como em projetos co-localizados;

21 - Antes do interessado usufruir de área de empréstimo ou área de jazida de exploração de material arenoso, deverá requerer a esta Superintendência a devida autorização/licença;

22 - O interessado fica ciente de que deve adotar todas as medidas necessárias para que sejam evitados prejuízos ao solo, lençol freático e a qualquer outro instrumento da natureza. Portanto, é primordial que sejam empregados sistemas de drenagens e impermeabilizações eficazes, de modo que acautele, principalmente, vazamentos de óleos, combustíveis e outros efluentes que, em contato direto, possam ser prejudiciais ao meio ambiente;

23 - O interessado deverá apresentar à esta Superintendência, quando do início das obras, conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC;

24 - Advertência: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.

**Condicionantes com Prazo:**

25 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

26 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

27 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 2/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

28 - O interessado deverá apresentar à esta Superintendência, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença expedida, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997, o Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Alcântaras, contemplando sua área total construída.





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO ALAN FARIA GOMES**

Titulo profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0611606399**

Registro: **50341D CE**

Empresa contratada: **AFG ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : **0000427276-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS**  
**RUA ANTONIO CUNHA**

CPF/CNPJ: **07.598.626/0001-90**  
Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **ALCÂNTARAS**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CEP: **62120000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA ANTONIO CUNHA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **ALCÂNTARAS**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CEP: **62120000**

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **27/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.585652, -40.543692**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.598.626/0001-90**

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

- |                                                                                                           |                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO               | Quantidade<br>1,00 | Unidade<br>un |
| 80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS                 | 1,00               | un            |
| 35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS | 1,00               | un            |
| 38 - Especificação > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS           | 1,00               | un            |

**18 - Fiscalização**

- |                                                                                                        |                    |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| 60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS | Quantidade<br>1,00 | Unidade<br>un |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A GEORREFERENCIAMENTO, PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA, CENTRO, ALCÂNTARAS, CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Antônio Alan Faria Gomes*  
ANTONIO ALAN FARIA GOMES - CPF: 037.142.893-99

*Joaquim Ferreira Lamego*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS - CNPJ: 07.598.626/0001-90

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZB06  
Impresso em: 21/03/2024 às 10:21:37 por: , ip: 191.7.202.109





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241382763**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 14/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216853292

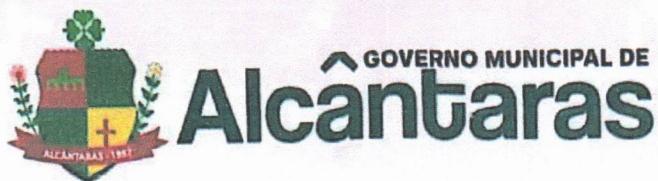
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZB06  
Impresso em: 21/03/2024 às 10:21:37 por: , ip: 191.7.202.109

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





Ofício Nº. 24.04.001/2024

Alcântaras (CE), 24 de abril de 2024.

Respeitada Senhora

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS  
Alcântaras – CE

Estamos, pelo presente, encaminhando para conhecimento dessa casa do poder legislativo o Plano de Sustentabilidade relacionado a obra de **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE**, que será executada com recursos assegurados por meio do **Contrato de Repasse nº. 1090012-08/20233 (CV 949288)**, formalizado entre o Município de Alcântaras e a Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
PROTOCOLO Nº ..... 6880  
Livro nº ..... 001 ..... Folha ..... 22  
Data: 24.04.2024 ..... Pela cláusula  
Encarregado

h: 9 : 58

  
Joaquim Freire Carvalho  
Prefeito de Alcântaras-CE



## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Contrato de Repasse: 1090012-08/20233 (CV 949288)

Objeto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE

Valor Global: R\$ 239.101,00

Valor de repasse: R\$ 238.856,00

Valor de contrapartida: R\$ 245,00

Início da Vigência: 29/12/2023

Fim da vigência: 30/09/2026

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da revitalização da praça, a Prefeitura objetiva:

1. Promover o desenvolvimento urbano do município;
2. Melhorar as condições de acesso e circulação de pessoas na praça;
3. Fomentar o lazer no município.

### 3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

1. Fomentar o fluxo de pessoas na praça;
2. Aumento da renda familiar das famílias residentes nas proximidades da praça;
3. Melhoria da qualidade de vida da população local.

### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade indeterminada, realizadas as manutenções periódicas.

### 5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Não se aplica.

## 6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

## 7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCIERO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		Estará previsto na Lei Orçamentária Anual recurso para essa finalidade.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		O município dispõe de equipe técnica fixa para atender a essa demanda.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		O município dispõe de equipe técnica fixa para atender a essa demanda.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			x	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			x	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x		O prazo de garantia estará previsto no contrato a ser formalizado com a empresa que será contratada para executar o objeto.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		O prazo de garantia estará previsto no contrato a ser formalizado com a empresa que será contratada para executar o objeto.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			x	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			x	
OUTROS					



**8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras.

Alcântaras (CE), 24 de abril de 2024.

*Joaquim Freire Carvalho*  
**Joaquim Freire Carvalho**  
Prefeito de Alcântaras-CE

*Tarcisio Gleidson Alcantara Costa*  
**Tarcisio Gleidson Alcantara Costa**  
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO CUNHA
LOCAL.:	CENTRO, ALCÂNTARA/CE
DATA.:	29/01/2024
FONTE.:	BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 028.1- DESONERADA) SEINFRA - CE E SINAPI 10/2024
BDI.:	25,63%

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO

ITEM	Descrição do Serviço	1 MÊS		2 MÊS		3 MÊS		TOTAL (R\$)	%
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	13,85%	1.799,25	0,00%	0,00	86,15%	11.191,75	12.991,00	3,52%
2.0	SERVICOS PRELIMINARES	100,00%	49.328,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	49.328,19	13,36%
3.0	PISOS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	288.615,72	288.615,72	78,18%
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	18.220,54	18.220,54	4,94%
TOTAL GERAL (R\$)		13,85%	R\$ 51.127,44	0,00%	R\$ -	86,15%	R\$ 318.028,01	R\$ 369.155,45	100,00%

Documento assinado digitalmente

 CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES  
Data: 30/05/2025 15:38:37-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Nível	Macrosserviço / Serviço	Fonte	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qty. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Observação	Nº Evento	Evento	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
<b>Macrosserviço 1</b>																		
	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>																	
Serviço	1.1	Composição	COMP.001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 01	13,85	%CT	R\$ 103,41	R\$ 103,41	25,63%	R\$ 129,91	R\$ 1.799,25		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 01	1	PRAÇA	13,85	R\$ 1.799,25
Serviço	1.2	Composição	COMP.001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 03	86,15	%CT	R\$ 103,41	R\$ 103,41	25,63%	R\$ 129,91	R\$ 11.191,75		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 03	1	PRAÇA	86,15	R\$ 11.191,75
<b>Macrosserviço 2</b>																		
	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>																	
Serviço	2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	12,00	M2	R\$ 461,49	R\$ 461,49	25,63%	R\$ 579,77	R\$ 6.957,24		3	SERVICOS PRELIMINARES	1	PRAÇA	12,00	R\$ 6.957,24
Serviço	2.2	Outros	SEINFRA C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	1.419,78	M2	R\$ 9,23	R\$ 9,23	25,63%	R\$ 11,60	R\$ 16.469,45		3	SERVICOS PRELIMINARES	1	PRAÇA	1.419,78	R\$ 16.469,45
Serviço	2.3	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	193,24	M	R\$ 13,95	R\$ 13,95	25,63%	R\$ 17,53	R\$ 3.387,50		3	SERVICOS PRELIMINARES	1	PRAÇA	193,24	R\$ 3.387,50
Serviço	2.4	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	150,00	M	R\$ 62,17	R\$ 62,17	25,63%	R\$ 78,10	R\$ 11.715,00		3	SERVICOS PRELIMINARES	1	PRAÇA	150,00	R\$ 11.715,00
Serviço	2.5	Outros	SEINFRA C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	141,98	M3	R\$ 28,37	R\$ 28,37	25,63%	R\$ 35,64	R\$ 5.060,17		3	SERVICOS PRELIMINARES	1	PRAÇA	141,98	R\$ 5.060,17
Serviço	2.6	Outros	SEINFRA C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	141,98	M3	R\$ 32,17	R\$ 32,17	25,63%	R\$ 40,42	R\$ 5.738,83		3	SERVICOS PRELIMINARES	1	PRAÇA	141,98	R\$ 5.738,83
<b>Macrosserviço 3</b>																		
	<b>PISOS</b>																	
Serviço	3.1	Outros	SEINFRA C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	289,95	M2	R\$ 63,16	R\$ 63,16	25,63%	R\$ 79,35	R\$ 23.007,53		4	PISOS	1	PRAÇA	289,95	R\$ 23.007,53
Serviço	3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	193,24	M	R\$ 45,39	R\$ 45,39	25,63%	R\$ 57,02	R\$ 11.018,54		4	PISOS	1	PRAÇA	193,24	R\$ 11.018,54
Serviço	3.3	Outros	SEINFRA C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	101,17	M3	R\$ 112,70	R\$ 112,70	25,63%	R\$ 141,59	R\$ 14.324,66		4	PISOS	1	PRAÇA	101,17	R\$ 14.324,66
Serviço	3.4	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	441,02	M2	R\$ 65,24	R\$ 65,24	25,63%	R\$ 81,96	R\$ 36.146,00		4	PISOS	1	PRAÇA	441,02	R\$ 36.146,00
Serviço	3.5	Outros	SEINFRA C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARE E LANÇAMENTO	74,42	M3	R\$ 647,03	R\$ 647,03	25,63%	R\$ 812,86	R\$ 60.493,04		4	PISOS	1	PRAÇA	74,42	R\$ 60.493,04
Serviço	3.6	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	570,67	M2	R\$ 18,34	R\$ 18,34	25,63%	R\$ 23,04	R\$ 13.148,24		4	PISOS	1	PRAÇA	570,67	R\$ 13.148,24
Serviço	3.7	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	570,67	M2	R\$ 72,73	R\$ 72,73	25,63%	R\$ 91,37	R\$ 52.142,12		4	PISOS	1	PRAÇA	570,67	R\$ 52.142,12
Serviço	3.8	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	40,34	M2	R\$ 141,23	R\$ 141,23	25,63%	R\$ 177,43	R\$ 7.157,53		4	PISOS	1	PRAÇA	40,34	R\$ 7.157,53
Serviço	3.9	Outros	SEINFRA C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3 mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 m))	554,93	M2	R\$ 58,39	R\$ 58,39	25,63%	R\$ 73,36	R\$ 40.709,66		4	PISOS	1	PRAÇA	554,93	R\$ 40.709,66
Serviço	3.10	Outros	SEINFRA C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARCÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	85,36	M2	R\$ 284,12	R\$ 284,12	25,63%	R\$ 356,94	R\$ 30.468,40		4	PISOS	1	PRAÇA	85,36	R\$ 30.468,40
<b>Macrosserviço 4</b>																		
	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>																	
Serviço	4.1	Outros	SEINFRA C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	2.614,00	M2	R\$ 1,38	R\$ 1,38	25,63%	R\$ 1,73	R\$ 4.522,22		5	SERVIÇOS DIVERSOS	1	PRAÇA	2.614,00	R\$ 4.522,22
Serviço	4.2	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERVA VIVA. AF_07/2024	40,00	UN	R\$ 81,47	R\$ 81,47	25,63%	R\$ 102,35	R\$ 4.094,00		5	SERVIÇOS DIVERSOS	1	PRAÇA	40,00	R\$ 4.094,00
Serviço	4.3	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	15,00	UN	R\$ 225,81	R\$ 225,81	25,63%	R\$ 283,69	R\$ 4.255,35		5	SERVIÇOS DIVERSOS	1	PRAÇA	15,00	R\$ 4.255,35
Serviço	4.4	Outros	SEINFRA C3000	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	1,00	UN	R\$ 1.218,57	R\$ 1.218,57	25,63%	R\$ 1.530,89	R\$ 1.530,89		5	SERVIÇOS DIVERSOS	1	PRAÇA	1,00	R\$ 1.530,89
Serviço	4.5	Outros	SEINFRA C2997	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	1,00	UN	R\$ 974,88	R\$ 974,88	25,63%	R\$ 1.224,74	R\$ 1.224,74		5	SERVIÇOS DIVERSOS	1	PRAÇA	1,00	R\$ 1.224,74
Serviço	4.6	Outros	SEINFRA C0926	CARROSSEL DE RODA	1,00	UN	R\$ 1.154,79	R\$ 1.154,79	25,63%	R\$ 1.450,76	R\$ 1.450,76		5	SERVIÇOS DIVERSOS	1	PRAÇA	1,00	R\$ 1.450,76
Serviço	4.7	Outros	SEINFRA C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 Cadeiras, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	1,00	UN	R\$ 909,48	R\$ 909,48	25,63%	R\$ 1.142,58	R\$ 1.142,58		5	SERVIÇOS DIVERSOS	1	PRAÇA	1,00	R\$ 1.142,58

Total: R\$ 369.155,45  
Valor não utilizado (QCI): R\$ 0,00

Documento assinado digitalmente

gov.br CLEIVIO GOMES VASCONCELOS MENDES  
Data: 30/05/2025 15:38:37-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>